



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

## Pregão Eletrônico SRP 001/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2024

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

#### PROCESSO Nº 8778/2023, PE SRP: 001/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm<sup>ª</sup>. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brenna da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob. o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo administrativo nº 8778/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.983/0001-61, Inscrição Estadual nº.12.030.690, Inscrição Municipal nº.99138392, com sede a Rua Estrada Velha do Pilar – Número 134 – SALA, LOJA, - Chácara Rio-Petrópolis – Cidade de Duque de Caxias - RJ, CEP.: 25.230-610, telefone (21) 96841- 0055, endereço eletrônico:solucoeseempreendimentosjv@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor JOÃO VICTOR GUIMARÃES MIRANDA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 280037292 expedida pelo DETRAN RJ, CNH sob nº 07312878413, inscrito no CPF sob o nº 184.164.677-65, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 001/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do edital de Licitação PESRP nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA EM AÇO INOXIDAVEL PARA USO DOMESTICO	UND	123	PRATICASA	R\$ 3,00	R\$ 369,00
2	Afiador de faca diamantado ESPECIFICAÇÃO: Afiador de faca diamantado, linha profio, com base antideslizante. Dimensões: Altura: 66 mm, Largura: 52 mm, Comprimento: 198 mm. Peso bruto: 0,215kg	UND	82	TRAMONTINA	R\$ 145,00	R\$ 11.890,00
12	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO EM POLIETILENO LINEAR COM TAMPA NA COR BRANCA PARA FREEZER E GELADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Caixa para armazenamento em polietileno linear com tampa, na cor branca para freezer e geladeira. Dimensões Externas: Altura 12,1 cm / Largura 53,5 cm / Comprimento 32,8 cm. Capacidade 15L.	UND	110	PLEION	R\$ 92,48	R\$ 10.172,80
16	Caixa Térmica de polietileno capacidade de 26 Litros ESPECIFICAÇÃO: Caixa Térmica de polietileno capacidade de 26 Litros, pesando aproximadamente 2kg, com alça ergonômica, com gatilho e travamento da tampa.	UND	98	BOTAFOGO	R\$ 118,77	R\$ 11.639,46
27	COPO DE VIDRO DE 300ML	UND	1068	NADIR	R\$ 7,30	R\$ 7.796,40
28	UMBUCA EM POLIETILENO NA COR AZUL ROYAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS ESPECIFICAÇÃO: aproximadamente 400ml.	UND	864	ERCA	R\$ 4,80	R\$ 4.147,20



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 001/2024**

31	Escova de limpeza para mamadeiras ESPECIFICAÇÃO: Escova de limpeza para mamadeiras, de fácil higienização, com esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo os resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais a saúde. Tamanho do comprimento 23 cm.	UND	57	IMPORT	R\$ 8,32	R\$ 474,24
32	Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. ESPECIFICAÇÃO: Escumadeira doméstica em aço inox, própria para o uso diário, altamente durável e fácil higienização. Tamanho: 33x2x10 cm. Peso: 8g	UND	150	ORIGINAL	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
35	FACA DE MESA EM AÇO INOX, MATERIAL DE ALTISSIMA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: Faca de mesa em aço inox, material de altíssima qualidade. Tamanho: Comprimento 19,0 cm	UND	228	ORIGINAL	R\$ 4,55	R\$ 1.037,40
55	Prato em polipropileno, fundo na cor azul royal, para alimentação de alunos	UND	8000	ERCA	R\$ 5,30	R\$ 42.400,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 92.191,50</b>
<b>Noventa e dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos</b>						

### 3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

3.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser efetuada no Ponto de Apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Ruião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas unidades escolares (anexo III) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário de entrega deverão ser previamente combinados com o responsável pelo ponto de apoio ou da unidade escolar onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 001/2024**

**5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no local indicado no item anterior e nas quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;
- 5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 5.3 O transporte e a entrega dos materiais, objetos deste Termo de Referência, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e atendendo as especificações deste Termo de Referência;
- 5.4 Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 5.5 O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- 6.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8778/2023

Fis. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 001/2024

- 6.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;
- 6.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;
- 6.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;
- 6.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 6.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

### 9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual;
- 9.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;
- 9.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 9.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;
- 9.6. Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 001/2024**

9.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;

9.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;

9.9. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

9.10. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

9.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;

9.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014.

10.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 001/2024

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. As sanções estão explícitas no art nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8778/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 001/2024**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 13 de agosto de 2024.

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba.**

**BRENA DA COSTA MAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**PELA EMPRESA:**

**JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ sob o nº 41.366.983/0001-61.

**JOAO VICTOR**

**GUIMARAES**

**MIRANDA:18416467765**

Assinado de forma digital por

JOAO VICTOR GUIMARAES

MIRANDA:18416467765

Dados: 2024.08.13 16:11:21 -03'00'

**JOÃO VICTOR GUIMARÃES MIRANDA**  
inscrito no CPF sob o nº 184.164.677-65